TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições

ATA DE REUNIÃO N.º 21/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário				Local	Coordenador da reunião
16/12/2019	Início	14h	Término	15h	Sala do Diretor-Geral	Antônio Moisés Almeida Braga

2. OBJETIVO

Apreciar a inclusão no PLANCONT das seguintes contratações:

a) PAD n.º 18.615/2019 – Contratação de Serviços de digitalização de processo e inserção no PJE

b) PAD n.º 18.502/2019 – Aquisição de equipamentos para o sistema de áudio do Auditório do TRE-BA

3. PARTICIPANTES DO CGEOA

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral	7012	rcvieira@tre-ba.jus.br
Antônio Moisés Almeida Braga	SGA	7063	ambraga@tre-ba.jus.br
Luciana Bichara Dantas	COPEG	7106	lbdantas@tre-ba.jus.br
Danielly Regina de Carvalho	COMAP	7075	drcarvalho@tre-ba.jus.br
Marco André Carneiro Lima	PLAS	7230	mclima@tre-ba.jus.br
Carla Lustosa Pinto da Silva	SOF	7170	clsilva@tre-ba.jus.br
Andréia Martins Machado	COORC	7178	ammachado@tre-ba.jus.br

4. INFORMES

Dos processos indicados no item 2 desta ata constam as seguintes justificativas para contratação:

1) PAD 18.615/2019: *A digitalização de autos físicos contribui para o amplo acesso e a disseminação de documentos por meio da Tecnologia da Informação. Por sua vez, a escânerização auxilia a preservação de documentos, que encontra dificuldades em razão do clima quente e úmido do nosso Estado, reduzindo a necessidade de espaço físico para armazenamento adequado de autos em papel.*
A digitalização de processos judiciais que tramitam nesta Justiça Especializada, concomitante com a implantação do sistema de processo digital tem como objetivo a busca por maior eficiência na prestação dos serviços prestados por este Regional, redução de custos diretos e indiretos, otimização do espaço físico e segurança da informação.
A padronização da digitalização assegura a qualidade e a consistência das informações, assim como garante que as matrizes digitais sejam compatíveis com o Sistema PJe adotado nesta Corte.
Frise-se que o TRE-BA não possui capacidade técnica e operacional para atender essa demanda, motivo pelo qual pondera-se que a solução mais indicada é a contratação de empresa especializada na prestação de digitalização, com todos os equipamentos necessários.
Ressaltamos que este Tribunal já utiliza o PJe, onde os novos autos processuais são concebidos 100 % (cem por cento) digitais. Entretanto, apesar do processo eletrônico estar implantado, existe ainda um passivo de processos físicos (autos em papel) que necessitam ser digitalizados e inseridos no PJe, melhorando sobremaneira os benefícios alcançados, tais como:
a) Maior celeridade da justiça;
b) Economia de dinheiro público;
c) Preservação da natureza;
d) Maior segurança e sigilo das informações;
e) Melhoria da qualidade de vida do servidor.
Dentre os objetivos e benefícios da presente contratação, podemos citar:

a) Tramitação de processos em meio eletrônico na sua totalidade, por meio da utilização do PJe;
b) Redução de custos com local, segurança, espaço físico e armazenamento de processos;
c) Digitalização de documentos com controle de qualidade sobre as peças processuais em formato .pdf e reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR);
d) Indexação de documentos, possibilitando pesquisa por texto e por peça processual;
e) Aumento da produtividade dos servidores e magistrados;
f) Celeridade processual;
g) Diminuição do fluxo de pessoas nas dependências da Justiça Eleitoral.

Por derradeiro, considerando a necessidade de proporcionar maior segurança ao acervo bem como modernizar o trâmite processual, o serviço a ser realizado por empresa especializada é o mecanismo mais eficiente, que garantirá a confiabilidade e qualidade na transformação do acervo físico em digital.
Todo esse procedimento estará sob a fiscalização e monitoramento deste Tribunal e ficará resguardado por termos de confidencialidade que mitigarão eventuais riscos de segurança e sucesso do projeto. Todo esse procedimento trará melhorias ao fluxo de processos e de pessoas no Edifício-Sede e nos Cartórios Eleitorais, oportunamente. Demandas relacionadas a espaço físico serão minimizadas, permitindo maior conforto e qualidade nos ambientes de trabalho, especialmente na Secretaria Judiciária. Os processos passarão a tramitar em plataforma digital e, consequentemente, o resultado será uma maior produtividade dos servidores e magistrados bem como a economia e celeridade no trâmite processual.
A Corregedoria Eleitoral, de forma a atender a metas estabelecidas pelo CNJ, está realizando um mutirão para dar andamento e finalizar os últimos processos físicos. Esses processos ficarão custodiados em Salvador até 20.01.2019, prazo final para suspensão dos prazos processuais, quando então eles deverão retornar às zonas ou já estarem digitalizados e incluídos no PJE. Assim, justifica-se a contratação emergencial de forma que os serviços de digitalização e inclusão no PJE se deem até aquele dia, prazo final estabelecido legalmente para suspensão dos prazos processuais.
Convém ressaltar que a não conclusão dos serviços citados até aquela data resultará no descumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ.

O Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços registrou que a demora na protocolização do referido processo decorreu de dois fatores: a realização de testes pela STI de forma a verificar a viabilidade de migração dos dados do SADP para o PJE (que somente foram concluídos na primeira semana de dezembro) e o fato de que a quantidade de documentos a serem digitalizados só foi informada a COSAD na última quinta-feira, dia 12/12/2019.

2) PAD n.º 18.502/2019:

Recentemente foi reformado o auditório de Tribunal, que contou com a instalação de sistema de áudio. Desde a inauguração, verificaram-se problemas nesse sistema. Foi acionada a garantia e alguns problemas foram sanados, com o acompanhamento da equipe técnica do Tribunal. Contudo, a qualidade do áudio permaneceu insuficiente, mesmo em momentos de limitado uso do espaço. Ocorre que, com o aumento do volume de eventos ocorridos no auditório a partir do segundo semestre deste ano, notou-se que o sistema é inadequado para a sonorização do ambiente. Os alto falantes do sistema de PA (sistema de reprodução de áudio no ambiente) são de qualidade extremamente insuficiente para o fim a que se destinam, além disso, as características desses alto falantes não são adequadas para a acústica do auditório. Em decorrência disso, o áudio atualmente instalado apresenta muitas microfonias, ruídos e falta de retorno no palco, o que obriga esse tribunal a contratar empresa prestadora de serviços de sonorização em eventos e solenidades de grande relevância. Com a aquisição de um sistema de PA ativo adequado será garantida a adequada sonorização do auditório, além de mitigar os custos de contratação de empresas para prestação desse serviço.

3) O Coordenador de Serviços Administrativos, Maxwell Mascarenhas dos Anjos participou da reunião de forma a prestar esclarecimentos acerca da contratação objeto do PAD n.º 18.615/2019.

4) Foi suscitada em reunião a necessidade de definição do Comitê acerca da proposição n.º 6.1.5 da Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça/Poder Judiciário - Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil - Exercício 2019 (objeto do PAD n.º 11.712/2019), a seguir transcrita, cujo prazo para atendimento se encerrou em meados de novembro.

Proposição n.º 6.1.5 - Recomendar ao Comitê de orçamento e Aquisições que, em 90 dias, institua mecanismos de acompanhamento das contratações/projetos (investimentos), a fim de assegurar a execução orçamentária dentro do exercício, de modo a reduzir o montante de Restos a Pagar para o próximo exercício.

5. DISCUSSÃO DA PAUTA

Item da Pauta:	Status
CONTEXTO: Deliberação acerca da proposta de inclusão no PLANCONT da contratação proposta no PAD n.º 18.615/2019	APROVADO
ANÁLISE: Diante da urgência solicitada nos autos, concluiu-se que a tramitação e instrução do processo prosseguirão com vistas à formalização da contratação o mais brevemente possível, pontuando-se, no entanto, que a fundamentação legal para a contratação somente poderá ser definida quando da efetiva análise da instrução dos autos, sobretudo pela ASJUR1. No entanto, em atenção ao quanto registrado pela COORC e pela SOF de que se trata de despesa para a qual, considerando a quantidade de dias até o final de exercício, não há possibilidade de inscrição em restos a pagar (já que o serviço não se iniciaria efetivamente no ano em curso), a referida despesa somente poderá ser empenhada em 2020. Diante das ponderações acima, e considerando as justificativas consignadas no item 4 desta ata, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico "aumentar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional", o CGeOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2020, salientando que a despesa será custeada por remanejamento interno do orçamento.	
CONTEXTO: Deliberação acerca da proposta de inclusão no PLANCONT da contratação proposta no PAD n.º 18.502/2019	APROVADO
ANÁLISE: Considerando as justificativas consignadas no item 4 desta ata, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico "Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro", o CGeOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2020, salientando que a despesa será custeada por remanejamento interno do orçamento.	
CONTEXTO: Análise das providências a serem adotadas para atendimento da proposição n.º 6.1.5 da Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça/Poder Judiciário - Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil - Exercício 2019.	Análise será retomada na primeira reunião do CGeOA em 2020

ANÁLISE: Considerando que: 1) o acompanhamento da execução do orçamento já vem sendo realizada pela SOF e o acompanhamento das contratações pela COMAP, inclusive alertando de forma periódica as unidades gestoras acerca da necessidade de célere tramitação dos processos de contratação; e 2) que há a previsão de implantação de sistemas para auxiliar no referido monitoramento, o CGeOA decidiu pela retomada na análise das providências para atendimento da proposição na primeira reunião do Comitê em 2020.	

6. PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

Descrição da pendência	Responsável	Data limite
------	-----	-----

7. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

8. FECHAMENTO DA ATA

Participantes	
Raimundo de Campos Vieira	
Antônio Moisés Almeida Braga	
Luciana Bichara Dantas	
Danielly Regina de Carvalho	
Marco André Carneiro Lima	
Carla Lustosa Pinto da Silva	
Andréia Martins Machado	
Maxwell Mascarenhas dos Anjos	
Relator da ata	
Raquel de Navarro Cardoso	